

## ATOS DO EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 3016/2024

NOMINA O PRÉDIO DE FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DESAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao inciso XXII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

## L E I:

Art. 1º Fica denominado de Dr. ALBERTO VASCONCELOS LESSA, o PRÉDIO de funcionamento do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho-DESAS, instalado na Rua Flamengo, nº 573, no Bairro Centro - Rio das Ostras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de novembro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 4130/2024 (\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023 e do Decreto Municipal nº 4129/2024.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscientos mil).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de novembro de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1753 de 18 de novembro de 2024.

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4130/2024 (\*)

## 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	-	3.3.90.39.00 - 1.751.0000		1.200.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	-	3.3.90.39.00 - 1.751.0000		1.400.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa com Energia Elétrica	-	3.3.90.39.00 - 1.751.0000	2.600.000,00	
TOTAL			2.600.000,00	2.600.000,00

## DECRETO 4131/2024

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO, INICIAL, DE CADA CARGO PÚBLICO, PERTENCENTE AO QUADRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o Processo Administrativo nº 53398/2024, e tendo em vista o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 051/2022, que acrescentou o inciso XIX ao artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras,

## DECRETA:

Art. 1º - A tabela de vencimento básico, inicial, de cada cargo público, pertencente ao Quadro DO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras-SAAE-RO, são as constantes no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.